

CANCELAMENTO DE HIPOTECA OU ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1 - REQUERIMENTO

- O REQUERIMENTO DEVE SER ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU INTERESSADO(S), DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, COM FIRMA RECONHECIDA. É OBRIGATÓRIO INDICAR A MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL. MODELO DISPONÍVEL:
[HTTPS://WWW.1RIPONTAGROSSA.COM.BR/](https://WWW.1RIPONTAGROSSA.COM.BR/).

2 - AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO

- A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA PELO CREDOR OU SEU SUCESSOR, CONTENDO O RECONHECIMENTO DE FIRMA E, CASO HAJA PROCURADOR, A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HÁBIL QUE COMPROVE A OUTORGА DE PODERES PARA O CANCELAMENTO DO ÔNUS. ALÉM DISSO, DEVE CONSTAR A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO E A INDICAÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, BEM COMO A ESPECIFICAÇÃO DO REGISTRO, INCLUINDO A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (NÚMERO DO APARTAMENTO, VAGA DE GARAGEM OU LOTE)

OBSERVAÇÕES

O CREDOR PESSOA JURÍDICA DEVE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SUA REPRESENTATIVIDADE, INCLUINDO A ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL. SE A ALTERAÇÃO NÃO ESTIVER CONSOLIDADA, É NECESSÁRIA CERTIDÃO ESPECÍFICA DOS ARQUIVAMENTOS E CÓPIAS AUTENTICADAS DOS REGISTROS POSTERIORES. NO CASO DE LTDA, DEVE SER APRESENTADO O CONTRATO SOCIAL; PARA S/A, A ATA REGISTRAL COM A QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO. SE HOUVER REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR, É EXIGIDA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO PARA ANÁLISE.

ATENÇÃO

A PRESENTE LISTAGEM TEM CARÁTER MERAMENTE INDICATIVO, NÃO CONSTITUINDO UMA RELAÇÃO DEFINITIVA. SUA FINALIDADE É SERVIR COMO ROTEIRO E DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA, PODENDO SER NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS OU A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE OUTRO TIPO DE ATO, CONFORME A ANÁLISE DOCUMENTAL E A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS REGISTROS.